Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

**À**
**Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
**Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais**
Rua Sete de Setembro, nº 111 – 30º andar

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, apresentamos as informações a seguir relativas ao relatório trimestral:

| | |
|---|---|
| **Fundo:** | AROEIRA ASSET FIC FIDC MULTISSETORIAL |
| **CNPJ:** | 58.021.121/0001-08 |
| **Tipo de Documento:** | Demonstrativo Trimestral |
| **Período de Referência:** | 3º Trimestre/2026 |
| **Data Base:** | 30/09/2026 |

**I) Política de Investimento.**

A Classe tem por objetivo obter ganhos, mediante a aplicação de recursos, preponderantemente, em cotas de emissão de outras classes de fundos de investimento em direitos creditórios, bem como mediante a aplicação de recursos em outros direitos creditórios [, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Direitos Creditórios"). A parcela dos recursos da Classe que não estiver aplicada em Direitos Creditórios deverá, obrigatoriamente, estar aplicada em quaisquer dos títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros de liquidez previstos no art. 2º, II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. As aplicações da Classe em cotas de emissão de outras classes de fundos de investimento e/ou Ativos Financeiros de Liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais, quando considerados em conjunto, não poderão corresponder a mais de 20% do patrimônio líquido da Classe. Dentro do limite de 20% indicado no item acima, a aplicação da Classe em cotas de emissão de outras classes de fundos de investimento que admitam aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados não poderá corresponder a mais de 10% do patrimônio líquido da Classe.

**a. Posição em 30/09/2026**

| Descrição | Valor(R$) | % PL |
|---|---|---|
| Certificado de Recebíveis Imobiliários | 2.358.100 | 2,03% |
| Cotas de Fundos de Direitos Creditórios | 87.042.480 | 74,77% |
| Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários | 15.807.628 | 13,58% |
| Cotas de Fundos FIAGROs | 996.113 | 0,86% |
| Cotas de Fundos de Renda Fixa | 10.651.968 | 9,15% |
| Contas a Receber | 17.137 | 0,01% |
| Contas a Pagar | -458.551 | -0,39% |
| **Patrimônio líquido** | **116.414.874,56** | **100,00%** |

**II) Procedimento de verificação de lastro**

Não há procedimento para verificação de lastros por amostragem dado que o Fundo investe a totalidade de seus recursos em cotas de fundos de investimento direitos creditórios.

**III) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**IV) Efeitos das alterações apresentadas no item IV, sobre a rentabilidade da carteira**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**V) Eventuais alterações e critérios não descritos no regulamento para a concessão de crédito para originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**VI) Alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.**

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**VII) Forma de como se operou a cessão de direitos creditórios com o fundo, contratos relevantes firmados com esse propósito, além da indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.**

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**VIII)Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos pré-pagamento**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**IX) Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item X**.

Não se aplica.

**X) Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e o motivação da alienação**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**XI) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas pelo cedente; por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou por pessoas a eles ligadas.**

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**XII) Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item XI.**

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**XIII)Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretam a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo**.

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

**XIV)Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

Não se aplica.

**XV) Direitos creditórios substituídos.**

É um fundo de cotas que não faz cessão de direitos creditórios.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários

Atenciosamente,

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**